

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE DIFUSÃO CULTURAL**

EDITAL UFRJ 401/2023

Bolsas de Residência Artística PROART - GARINs/PARINs

Considerando a Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-Cultural da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada em sessão do Conselho Universitário de 28 de agosto de 2014, publicada no BUFRJ nº 36, de 4 de setembro de 2014;

Considerando o Programa de Apoio às Artes - PROART/ UFRJ (TC 218/ 2018), instituído pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura em 10 de abril de 2015, com redação alterada em sessão de 30 de outubro de 2018 (Resolução FCC nº 03/2018), cujo objetivo central é promover a produção e difusão das Artes e Cultura, primordialmente através do desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, contempladas as múltiplas linguagens e a diversidade das formas de expressão artística e cultural;

Considerando, por fim, seus objetivos específicos de apoiar aos Grupos Artísticos de Representação Institucional e os Projetos Artísticos Institucionais da UFRJ (alíneas *b* e *c*, item 3.1 da referida Resolução)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Fórum de Ciência e Cultura (FCC) e da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), torna público o presente **Editais PROART - Bolsas de Residência Artística GARINs/PARINs** voltadas para o desenvolvimento e fortalecimento dos Grupos e Projetos Artísticos de Representação Institucional, instituídos nos termos da Resolução FCC nº 03/2018.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital se destina a selecionar 17 (dezessete) bolsistas categoria pesquisa, nível A, com experiência de no mínimo dez anos em pesquisa, desenvolvimento ou inovação no campo das artes e da cultura e com vínculo comprovado de coordenação com algum Grupo Artístico de Representação Institucional (GARIN) ou Projeto Artístico Institucional (PARIN) da UFRJ.

1.2 As bolsas de residência artística GARINs/PARINs visam ao fortalecimento e desenvolvimento artístico-cultural dos grupos e projetos artísticos institucionais, bem como à promoção e à difusão de suas atividades, por meio de um projeto a ser desenvolvido pelos proponentes.

1.3. Os projetos a serem desenvolvidos poderão contemplar uma ou mais das atividades a seguir:

- a) atuação em pesquisa da memória cultural brasileira e/ou projetos de inovação de linguagem voltados para a popularização do conhecimento, das artes e da cultura;
- b) parcerias e/ou intercâmbios com instituições artístico-culturais, artistas e/ou pesquisadores nacionais e internacionais;
- c) criação e integração na comunidade artístico-acadêmica e com artistas oriundos de comunidades tradicionais e populares;
- d) estabelecimento de corredores artísticos que articulem a criação de circuitos da produção artística interinstitucional com o objetivo de integrar-se com regiões do estado e com a produção de conhecimento local;
- e) realização de festivais, mostras, seminários e oficinas de artes e cultura;
- f) encontros multidisciplinares das várias linguagens artísticas;
- g) democratização do acesso à cultura e às artes, em suas múltiplas linguagens e manifestações;
- h) promoção de atividades e ações que integrem companhias, grupos, programas, cursos, departamentos e unidades da UFRJ.

1.4. As bolsas terão valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e terão duração de 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para cada bolsista.

1.5. Os bolsistas selecionados deverão realizar o projeto proposto entre os seus grupos e projetos artísticos desenvolvidos no âmbito do Programa de Apoio às Artes da UFRJ – PROART para a realização e desenvolvimento artístico-cultural de seus Grupos e Projetos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso total deste edital é de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais) destinado ao pagamento de 17 (dezesete) bolsistas, sendo distribuído em bolsas de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) com duração de 02 (dois) meses, totalizando o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para

cada bolsista.

- 2.2. Os recursos destinados a este edital são oriundos de emenda parlamentar no 14680024 (LOA 2018), executados através do processo nº 23079.047464/2018-17.

3. DAS CANDIDATURAS

- 3.1. Poderá submeter proposta de candidatura à bolsa do presente Edital o(a) servidor(a) da UFRJ (técnico administrativo ou docente) que seja coordenador ou suplente de um dos GARINs e PARINs da UFRJ.
- 3.2. São coordenadores e/ou suplentes os servidores da UFRJ representantes dos GARINs e PARINs selecionados nos Editais PROART de 2016 e 2019, enquadrados como tais nos termos estabelecidos pelos Capítulos IV e V do Programa de Apoio às Artes – PROART/UFRJ, Resolução FCC nº 03/2018, bem como os grupos e projetos beneficiados no Programa de Bolsas PROART.
- 3.3. Cada GARIN e PARIN pode ser representado apenas por um bolsista, não sendo permitido se candidatar mais de um bolsista por Grupo ou Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 12 a 23 de abril de 2023, até às 23h59min, horário de Brasília/DF,
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento *on-line* do formulário de inscrição disponível em <http://www.forum.ufrj.br/>, no período descrito no item 4.1 com encaminhamento da documentação obrigatória expressa no item 4.5, encaminhada em anexo ao formulário.
- 4.3. A inscrição será efetivada através de mensagem eletrônica enviada para o proponente pela Coordenação do Edital.
- 4.4. Caso o/a proponente não receba a confirmação de inscrição em até 02 (dois) dias úteis, o/a mesmo/a deverá entrar em contato com a Coordenação deste edital através do e-mail proart@forum.ufrj.br para averiguar se a sua inscrição foi de fato recebida.

- 4.5. As documentações a serem enviadas em arquivos formato pdf como anexo ao formulário de inscrição são:
- Curriculo Lattes do(a) candidato(a);
 - RG, CPF e ficha funcional;
 - Projeto (conforme modelo no Anexo II);
 - Termo de compromisso do(a) coordenador(a) ou suplente (conforme modelo no Anexo III).
- 4.6. Serão consideradas válidas as candidaturas que enviarem todos os documentos solicitados no item 4.5 via formulário dentro do prazo indicado no item 4.1.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta pela equipe da Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.
- 5.2. Em seu julgamento, a Comissão Julgadora irá analisar a solicitação da bolsa levando-se em conta os seguintes itens:
- Análise curricular
 - Projeto proposto

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Após a publicação do resultado final deste edital, o(a) bolsista selecionado(a) deverá:
- Executar o projeto proposto junto ao GARIN ou PARIN indicado;
 - Participar de reuniões e eventos previamente convocados pela Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura para participação na construção da agenda da Política Cultural, Artística e de Difusão Científico-cultural da UFRJ;
 - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao término do período da bolsa, em modelo que será disponibilizado oportunamente;
 - Participação no Circuito PROART 2023, em datas e locais a serem definidos pela do GARIN ou PARIN indicado em evento a ser agendado em comum acordo com a Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

7 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	12/04/2023
Inscrições	De 12 a 23/04/2023
Resultado da seleção dos bolsistas	26/04/2023
Formalização da concessão das bolsas	Até 28/04/2023
Período de realização do projeto	01º/05 a 30/06/2023
Envio de relatórios parciais	15/05 e 15/06/2023
Envio de relatório final	Até 15/07/2023

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É obrigatória a menção do PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES / FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA / UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com as respectivas logos, em toda e qualquer atividade do(a) bolsista relacionada ao GARIN ou PARIN que representa.

8.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Comissão Julgadora ou pela Coordenação do PROART/UFRJ.

8.3 Informações adicionais sobre o edital PROART/UFRJ poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: editalproart@forum.ufrj.br.

Andréa Albuquerque Adour da Câmara
Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura

Christine Ruta
Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura